



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
 PODER LEGISLATIVO DE PAULICÉIA	 2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Requerimentos	3
Indicações	3
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 369

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº1539/2.020 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020

*Concede Licença Prêmio o
funcionário que especifica.*

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 287-1, 30 dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 26/06/2012 A 25/06/2017, a partir de 22/10/2020, devendo retornar suas atividades normais em 21/11/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020: Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.504/2005 e 10.024/2019, torna público, que

realizará Pregão Eletrônico visando a aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados para serem utilizados no Pronto Atendimento e ESF'S do Município, durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Coordenadoria da Saúde. A sessão se dará no dia 12 de novembro de 2020 às 08:30 horas, no sítio <http://186.208.139.83:5656/compraswebedita/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 22 de outubro de 2020 - Ermes da Silva – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº. 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paulicéia e dá outras providências, mantidos os valores atuais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA APROVOU A SEGUINTE LEI

Artigo 1º. – Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29 inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 8.512,61 (oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavo) com início a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Artigo 2º. – Na mesma data o subsídio mensal do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 4.256,30 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Artigo 3º. – Somente por lei específica os subsídios referidos nos artigos anteriores poderão ser modificados até mesmo para fins de mera atualização monetária, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 369

Página 3 de 4

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Paulicéia-SP, 01 de outubro de 2020.

Suzete Rodrigues da Costa

Presidente

Gilson dos Santos Ferreira

1º Secretário

Cristiano Fernandes Bazílio

2º Secretário

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 016/20

EMENTA: Requer que seja informado em que serão gastos a suplementação orçamentária da Lei 211/20, no tópico Cultura e Turismo, Manutenção das atividades culturais, no valor de R\$-15.000,00?

REQUEIRO, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que adote as seguintes providências, e envie resposta dentro do prazo legal a esta Casa de Leis sobre o requerido:

Determine ao setor competente que responda onde serão gastos os valores de R\$-15.000,00 inseridos na suplementação orçamentária da Lei n.º 211/20, onde classifica como pasta da Cultura e Turismo, Manutenção das atividades Culturais? Quais Atividades Culturais se refere considerando que até a presente data estamos sob as restrições de aglomeração por causa da Pandemia da Covid-19? Qual a data desta atividade cultural referida, posto tratar de despesas de vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil. Quem são as pessoas que serão destinadas tais pagamentos?

Considerando ainda, que é direito dos munícipes e dever dos Edis, ter conhecimento e transparência dos atos praticados pela Administração Pública.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia-SP, 16 de outubro de 2020.

THIAGO LIMA DA SILVA

= Vereador-Autor=

Indicações

INDICAÇÃO N.º 023/20

EMENTA: Solicita que seja instalado um Sistema de ventilação com condicionamento de ar no corredor de Agendamento do AME, da Nutricionista, e Atendimento médico de Gestantes.

INDICO, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que adote as seguintes providências:

Determine ao setor competente, que providencie com máxima urgência a instalação de um sistema de Ventilação com Condicionamento de ar, no corredor de espera do Agendamento do AME, da Nutricionista, e Atendimento Médico de Gestantes.

É uma reivindicação que visa dar melhor conforto aos usuários que precisam utilizar daquele local de espera, que por ser estreito e ter várias salas, inclusive provoca aglomeração de pessoas.

Ainda é de ressaltar que todas medidas possíveis para evitar aglomeração de pessoas em tempos de Pandemia devem ser tomadas pelo ente público.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, 15 de Outubro de 2020.

WALTER PRADO BARROS

= Vereador-Autor=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 369

Página 4 de 4

Moções

MOÇÃO Nº 008/20

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais que atuam no âmbito do Município de Paulicéia, pelo seu dia, celebrado em 28 de outubro.

Considerando que os servidores públicos possuem a função de representar o Estado, levando seus serviços à população, e suas funções de organização, execução e fiscalização são a base do Serviço Público, instituído desde o Império, e aprimorado pela República, que lançou as bases de seu funcionamento.

Considerando ainda que suas funções foram estabelecidas legalmente em 28 de outubro de 1939, pelo Presidente Getúlio Vargas, e por esse motivo nesta data foi criado o feriado nacional para homenagear os Servidores Públicos.

Considerando o fato que em tempos de grandes crises e tribulações o serviço público que deve ter a função de manter o Estado funcionando a serviço do cidadão, e que nesta época de Pandemia, os serviços de segurança, assistência social, saúde e educação foram exigidos de sobremaneira, e os servidores lotados naquelas funções demonstraram extrema dedicação e desapego.

Diante de tais considerações é justo e necessário que os representantes do Povo aqui constituídos prestem as devidas homenagens e honrarias aos representantes do Estado que são seus servidores, o elo entre a administração pública e seus jurisdicionados.

Requeremos, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, o registro em ata dos trabalhos desta sessão de MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais que atuam no âmbito do município de Paulicéia, determinando que seja enviada cópia da presente Moção a cada Unidade de Serviço Público da Cidade.

PLENÁRIO “VEREADOR JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA”.

Paulicéia, 20 de outubro de 2020.

SUZETE RODRIGUES DA COSTA

= Vereadora-Autora=